



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2.023 de 06 de julho de 2.023.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V

E, “Conceder e Pagar férias regulamentares” a Ocupante do cargo de provimento quem de direito, a Senhora **Kellen Soares dos Anjos Cota**, Comissionado de Assessor Jurídico, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 2.042.080 SSP/MS e CPF: 057.183.801-47. Período aquisitivo 01/04/2022 à 31/03/2023. Para gozo de férias no período de 06/07/2023 a 20/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três.

GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 06/07/2023

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)3